

**OFÍCIO.PMC.SEDUMA.Nº 578/2022**

Colatina-ES, 24 de outubro 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador

*Sr. Adinilcio Pintos da Silva*

**Assunto: Resposta ao Ofício CMC. 532/2022**

Ilmo. Sr. Vereador, para a atender a solicitação realizada através do **OFÍCIO CMC. 532/2022**, encaminho o relatório de fiscalização realizado pelos fiscais de meio ambiente da SEDUMA, em anexo.

Na oportunidade coloco-me à disposição para atender no que for necessário e aproveito o ensejo para expressar estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDVALDO ALMEIDA VIEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
(Decreto no 26.193, de 05 de janeiro de 2022)

**Edvaldo Almeida Vieira**  
Secretário de Des. Urbano  
e Meio Ambiente  
Decreto nº 26.193/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Rua Oseias Amorim, nº43, Bairro Adélia Giuberti – Colatina (ES)

Tel.: (027) 3177-7011 E-mail: [licenciamentoambiental.seduma@gmail.com](mailto:licenciamentoambiental.seduma@gmail.com)

Colatina - ES, 20 de setembro de 2022

**Processo nº 21253/2022.**

### **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Em atenção ao Ofício CMC nº 532/2022, que solicita, por meio da indicação 895/2022, "*Fiscalização em área que está sendo aterrada na Rodovia do Café, KM 08, próximo ao número 4069, no Bairro Carlos Germano Naumann*", foi realizada vistoria *in loco* para averiguar a possível infração.

No local, foi constatado que trata-se de um depósito de terra proveniente da obra de macrodrenagem do córrego São Silvano, que por sua vez está sendo executado pela empresa Onix Contrutora e Incorporadora LTDA.

Em contato com a empresa, o responsável Sr. Otton afirmou que, utilizara o local como bota-fora uma vez que a área designada na época da aprovação da Licença, atualmente, encontra-se com restrições de uso e que diante a situação e considerando que o local onde fora depositado o material encontra-se dentro da licença, porém, com a finalidade de construção de uma barragem, a empresa Onix, na pessoa do Sr. Otton, solicitou ao proprietário do terreno autorização para uso da área.

Lado outro, por mais que a área esteja enquadrada na Licença a permanência do material na localidade poderá, futuramente, com a época das chuvas, carrear sedimentos ao corpo hídrico que corta o



bairro que, como bem colocado pelo nobre vereador, Adinilcio Pintos da Silva, "poderá causar sérios problemas de entupimento de galerias e possíveis alagamentos".

Diante o exposto, foi disponibilizado de imediato pelo Chefe do Poder Executivo, uma área pertencente ao município próximo ao Shopping Moda Brasil, para que a empresa possa depositar o material que está sendo retirado diariamente da obra bem como que o material depositado na área citada pelo Vereador seja encaminhado para este novo local, com intuito de fazer com que a obra que é de suma importância para não só a população do bairro Carlos Germano bem como para todo colatinense não viesse a ser paralisada.

O Sr. Otton comprometeu-se em realizar a retirada de todo material, assim foi lavrada Notificação Prévia nº 2502/2022, solicitando a desocupação da área, a notificação foi recebida pela Sra. Pâmela.

Considerando que a nova área é dependente de Autorização do Município para ser utilizada, foi feito contato telefônico com Sr. André, da Secretaria de Estado de Saneamento Habitação e Desenvolvimento Urbano, que prontamente solicitou os formulários à serem preenchidos para a Autorização, afirmou ainda que a Sra. Bárbara, que é responsável pela área ambiental, cuidará do assunto.

Por derradeiro, esta fiscalização informa que acompanhará, na medida do possível, a execução e o prazo.

Sem mais, esta fiscalização fica à disposição.





Área no Carlos Germano.



Nova área.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

Rua: Elpidio Ferreira da Silva, S/N - Sagrado Coração de Jesus  
Colatina - Espírito Santo | Telefone: (27) 3177-7025 | www.colatina.es.gov.br

Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente



PREFEITURA DE  
**COLATINA**

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Nº 2502

O(a) Onix Serviços LTDA estabelecido(a) à Rodovia  
Getulio Lopes de Farias Nº 1880, Galpão 03, Bairro Centro, Germano Humann nesta cidade, fica notificado(a),  
no prazo 30 DIAS sob penas das sanções previstas no(s) art.(s) º 6º XVIII  
do Decreto N° 12.717/2008 a Procederem a remoção de material de lixo em depositado  
na área localizada no Bairro Centro Germano Humann, coordenadas 14º 37' 42" S, 48º 44' 02" W, referente ao lote de Matrícula nº 110137.

Obs.

Colatina(ES), 19 / 09 / 2022

Hora da Visita: 10:30

Touzoni 110137  
Fiscal Atuante

[Assinatura]  
Infrator/Responsável

Nome: \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: 03.638.457.0003-14  
Telefone: \_\_\_\_\_

#### INTERPOR RECURSO:

Os recursos da notificação serão interpostos dentro do prazo de vinte dias, contados a partir da data de sua ciência.

